



PORTARIA Nº 004, DE FEVEREIRO DE 2024.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
02/02/2024
Secretaria municipal de
Comunicação*

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE USO DAS IMPRESSORAS DA CMTT, EXCLUSIVO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DA COMPANHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar que os equipamentos de trabalho da Companhia Municipal de Transporte e Trânsito deste Município, se destinam exclusivamente ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

ART.2º - As impressoras são de USO EXCLUSIVO DA CMTT, específico para impressão de documentos oficiais da Companhia.

Parágrafo único. Para situações que demandam a informação para cidadãos sobre situações de seus veículos ou de trânsitos a que estejam envolvidos, relacionados a fatos externos à Companhia Municipal de Transporte e Trânsito, fica autorizada a entrega por meio digital (e-mail ou whatsapp).

ART. 3º - É vedado o uso das impressoras, para documentos não destinados a CMTT, sob pena de incorrer nas sanções legais previstas na Lei Municipal n.º 183/1993.

ART. 4º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: _____

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto-GO, 01 de fevereiro de 2024.


ADAUTO DA SILVA RODRIGUES
Diretor Geral Interino da CMTT
Decreto Nº 2706/2022